MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 581/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, VETO A SEGUINTE

L E I :

SÚMULA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA " CRECHE MANÃE DILETA ", PARA " CRECHE / Dª MINERVINA ALVES FRANÇA DE MORAES ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - FICA ALTERADA A DENOMINAÇÃO DA " CRECHE MANÃE DILETA ", SITUADA NA VILA NOVA PORÃ, PARA " CRECHE Dª MINERVINA ALVES FRANÇA DE MORAES ". VETADA.

ART. 2º - O PODER EXECUTIVO DE IVAIPORÃ, APÓS PROMULGAR A PRESENTE LEI, TERÁ 30 (TRINTA) DIAS PARA AFIXAR NO LOCAL, PLACA INDICATIVA, COM O NOME DA HOMENAGEADA. VETADA.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL